



DECRETO Nº 012/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

**“PRORROGA O PRAZO DE ABERTURA DO
PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS, NÚMERO 001/2020”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista que no dia e hora aprazados para a abertura do pregão presencial número 001/2020, qual seja 17 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, cujo objetivo é a “possível contratação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, da frota de máquinas e veículos das secretarias pertencentes a esta Municipalidade”, não será possível o comparecimento do pregoeiro responsável, prorroga-se o prazo de entrega dos envelopes e abertura da presente licitação para o dia 22 de janeiro do ano de 2020, nos mesmos horários descritos no processo licitatório.

Art. 2º A prorrogação do prazo de abertura da licitação é medida que se impõe, uma vez que a ausência do pregoeiro e de parte de sua equipe de apoio inviabiliza a realização do ato, sendo necessária sua prorrogação, sem qualquer alteração no edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.



Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2020.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	Decreto 0121/2020
DATA:	13/01/2020
EDIÇÃO N.º	3026
	Assinatura